



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 918/2009

Assunto: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR TRANSPORTE
DE ALUNOS PARA A ESCOLA TECNICA SITUADA NO MUNICIPIO
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 24/03/2009

Sanção: 24/03/2009



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA

LEI MUNICIPAL 918/2009

Em, 23 de Março de 2009.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A EFETUAR TRANSPORTE DE ALUNOS
PARA A ESCOLA TECNICA SITUADA NO
MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO
GUAPOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé
- RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o
Plenário da Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte

LEI

Art.1º - Fica autorizado o chefe do executivo Municipal a providenciar e fornecer os serviços de transporte escolar aos alunos do Município de São Miguel do Guaporé que estiverem regularmente matriculados junto a Escola Técnica situada no Município de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários para o atendimento da presente norma serão custeados pelo Município de São Miguel do Guaporé.

Art.3º - Art.3º - Eventual necessidade de regulamentação ao transporte dos alunos beneficiários desta Lei, será procedida através da expedição de instrução da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 49, Inc. II, da Lei Orgânica Municipal.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL de São Miguel do Guaporé, 23 de Março de 2009.

APROVADO
EM 23/03/09

DANIEL ROBRIGUES TOMAZ
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em: 24/03/09

Capitão Silvio, 1446, Bairro Cristo Rei - Fone 69 3642 2234

SANCIONADO

EM 24/03/2009

ANGELO FENALI
Prefeito Municipal